VER DECRETO Nº 12.652/07

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1338 de 3/05/07

DECRETO Nº 9677/99
de 27 de abril de 1999

Altera o Decreto nº 8887, de 24 de novembro de 1995.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, c/c o artigo 118, inciso I, letra "e", e atendendo o disposto no artigo 123, todos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. A CIPA, composta por representantes da Administração e dos Servidores, nos termos do disposto nos arts. 2º e 3º do decreto nº 8887, de 24 de novembro de 1995, passa a ser constituída em conformidade com o quadro do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O "caput" do artigo 4º do Decreto nº 8887, de 24 de novembro de 1995, para a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 2 (dois) anos, sendo vedada a eleição para mais de 2 (dois) mandatos consecutivos."

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de abril de 1999.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

Cont. DECRETO 9677/99 – 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de abril de 1999.

Fernando Baptista da Costa
Secretário de Administração

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

ANEXO I AO DECRETO Nº 9677/99

QUADRO DE CIPEIROS POR SETOR

LOCAL	Nº DE MEMBROS EFETIVOS	INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO	ELEITOS PELOS SERVIDORES
Paço Municipal	4	2	2
Saúde	8	4	4
Educação	6	3	3
Região Sul	4	2	2
Região Satélite	4	2	2
Região Norte	4	2	2
Região Centro	6	3	3
Região Leste	4	2	2
Eugênio de Melo	2	1	1
S.Francisco Xavier	2	1	1
Pedreira	2	1	1